

VER LEI Nº 7453/07.

LEI Nº. 7297/07
DE 17 DE ABRIL DE 2007

Altera a Lei nº 6309, de 09 de maio de 2003, que "Cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e dá outras providências", com suas posteriores alterações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego", criado pela Lei nº 6309, 09 de maio de 2003, passa a se denominar "Programa Bolsa-Auxílio Qualificação", tendo por objetivo propiciar a ocupação, qualificação profissional e renda, bem como fomentar a inclusão social do egresso de medida sócio-educativa de internação.

Art. 2º. O número de vagas do Programa de que trata o artigo 1º da Lei nº 6309, de 09 de maio de 2003, com a redação alterada pela Lei nº 6826, de 24 de junho de 2005, passa a ser distribuída da forma abaixo discriminada:

I - 1430 (hum mil e quatrocentas e trinta) vagas, destinadas aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, decorrente da ausência de qualificação e/ou experiência profissional;

II - 70 (setenta) vagas, destinadas aos adolescentes egressos de medida sócio-educativa de internação - Projeto Juventude Cidadã de São José dos Campos.

Parágrafo único. O alistamento dos adolescentes para o preenchimento das vagas de que trata o inciso II, do artigo 2º desta lei terá início em 1º de julho de 2007.

Art. 3º. O artigo 3º da Lei nº 6309, de 09 de maio de 2003, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6538, de 24 de março de 2004 e 6826, de 24 de junho de 2005, fica acrescido de um inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

VIII - o adolescente deverá: